

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 935 • Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.535, DE 11 DE MAIO DE 2016

*Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ** Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Corumbá, 11 de maio de 2016.

PAULO DUARTE

Prefeito

Municipal

### LEI COMPLEMENTAR Nº 192, DE 13 DE MAIO DE 2016

*Altera os §§ 1º, 2º e 3º e acrescenta o § 4º ao art. 119 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, que trata do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ** Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 119 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, passa a vigorar com alteração nos §§ 1º, 2º e 3º e acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

*“§1º Os Poderes Municipais ficam autorizados a contribuir para manutenção do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais, através dos órgãos, fundos e entidades municipais, no limite de três por cento das respectivas despesas*

*com pessoal e até setenta por cento do valor de contribuição de cada segurado.*

*§2º A contribuição mensal do Poder Executivo para o Plano fica limitada a R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), valor que será revisto nas mesmas datas e índices de reajuste anual dos seus servidores, mediante autorização legislativa.*

*§3º Deverá ser promovido ajuste, quando o desembolso do Poder Executivo ultrapassar a 95% (noventa e cinco por cento) do valor fixado no §2º, nos três meses imediatamente seguintes dessa apuração, repassando o excesso mediante revisão do percentual de contribuição individual dos segurados.*

*§4º A aplicação das disposições deste artigo observarão regras estabelecidas no âmbito do Poder Executivo e do Legislativo, em regulamentos específicos aprovados, respectivamente, pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente da Câmara Municipal.”*

Art. 2º Ficam convalidados as contribuições e os desembolsos processados, para fins do art. 119, da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, até o mês da publicação desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.  
Corumbá, 13 de maio de 2016.

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal

### LEI COMPLEMENTAR Nº 193, DE 16 DE MAIO DE 2016

*Acrescenta §3º ao art. 77 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ** Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 77 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005 fica acrescido do §3º que contará com a seguinte redação:

*“Art. 77. (...)*

*§ 3º Os ocupantes da função de Assistente Social ficam submetidos a carga horária de trinta horas semanais, conforme dispõe o artigo 5º-A da Lei nº 8.662, de 7 de*



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

#### Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Jolison Silva da Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Antonio Rondon da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênemarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 935 • Segunda-feira, 16 de Maio de 2016



junho de 1993.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 16 de maio de 2016.

Prefeito Municipal  
PAULO DUARTE

**DECRETO Nº 1.663, DE 13 DE MAIO DE 2016**

*Altera, excepcionalmente, a data de pagamento da exigibilidade do ISSQN, referente a competência ABRIL/2016, para os contribuintes obrigados a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), na forma regulamentada pelo Decreto n.º 922, de 31 de maio de 2011.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, incisos III e VII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a implantação de novo sistema de software para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e) pelo Município de Corumbá, em data de **28 de abril** do corrente ano, com o objetivo de materializar os fatos geradores do ISSQN;

Considerando a necessidade de novo credenciamento eletrônico dos prestadores e tomadores de serviços para a emissão *on line* das respectivas NFS-e;

Considerando que a data de recolhimento do imposto deve ocorrer até o 15º dia do mês subsequente ao de competência e apuração do crédito tributário;

Considerando que o prazo para o recolhimento do ISSQN, competência abril/2016, possa revelar-se exiguo para que os contribuintes satisfaçam a correspondente obrigação tributária;

Considerando que a simples alteração na data de pagamento do tributo não está compreendida nas hipóteses previstas nos incisos do art. 97 do Código Tributário Nacional,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a data de pagamento do ISSQN referente a competência abril/2016, para o dia 23 de maio do corrente ano, exclusivamente para os contribuintes obrigados ao recolhimento mediante a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 13 de maio de 2016.

Prefeito Municipal  
PAULO DUARTE

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

**Extrato da Carta Contrato nº.40/2016-SMS**

Processo nº. 33.237/2014 Pregão Presencial nº. 048/2015 –Município de Corumbá e a empresa DIMENSÃO COM. ART. MÉDICO HOSP. LTDA CNPJ 03.924.435/0001-10

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº. 33.237/2014 e o Pregão Presencial nº.048/2015 – SMS.

VALOR: O valor do presente Termo da Carta Contrato é de R\$ 3.430,00 (Três mil quatrocentos e trinta reais) Empenho 676/2016.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da autorização de fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91 - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0103.2688 - Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica.

**SUMÁRIO**

ATOS DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	02.
SECRETARIAS.....	03

3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
3.3.90.30.09 - Material Farmacológico

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da Assinatura: 05/ 05 /2016.

Assinam: Desiane P. Américo R. da Silva – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DIMENSÃO COM. ART. MÉDICO HOSP. LTDA

**Extrato da Carta Contrato nº. 37/2016/SMS**

Processo nº. 50.197/2014 Pregão Presencial nº. 070/2015 –Município de Corumbá e a empresa NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ 92.146.505/0001-87

OBJETO

Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº.50.197/2014 e o Pregão Presencial nº.070/2015 – SMS.

VALOR DA ORDEM

O valor do presente Termo da Carta Contrato é de R\$ 51.246,00 (Cinquenta e um mil duzentos e quarenta e seis reais ) Empenho 644, 665, 666, 667, 668 e 669/2016.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da autorização de fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2591	Secretaria Municipal de Saúde
2591	Fundo Municipal de Saúde
10.303.0103.2688	Gerenciamento – Assistência farmacêutica Básica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.19	Medicamentos e Materiais Médicos-Hospitalares
3.3.90.32.99	Outros Materiais de Distribuição gratuita
3.3.90.30.99	Outros materiais de consumo
10.122.0103-2671	Gerenciamento da Políftica Municipal de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.30.09	Material Farmacológico

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da Assinatura: 04/ 05 /2016.

Assinam: Desiane P. Américo R. da Silva – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

**Aviso de Homologação e Adjucação**

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, comunicam aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Tomada de Preços nº 08/2016 - Processo nº 7405/2016, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de drenagem de águas pluviais na rua Marechal Deodoro com rua Cuiabá no município de Corumbá-MS, em favor da empresa: CHAFIC LOTFI FILHO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.032.765/0001-43, sendo no valor total de R\$ 181.356,07 (cento e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos).  
Corumbá-MS, 12 de maio de 2016.

(a)Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

**Aviso de Homologação e Adjucação**

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, comunicam aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Tomada de Preços nº 09/2016 - Processo nº 7889/2016, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de micro drenagem de águas pluviais na rua Pará com a rua 21 de Setembro no município de Corumbá-MS, em favor da empresa: ITAOCA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.101.528/0001-06, sendo no valor total de R\$ 180.202,25 (cento e oitenta mil, duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos).  
Corumbá-MS, 12 de maio de 2016.

(a)Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

**Aviso de Reabertura de Licitação com 1º adendo**

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 034/2016 - Processo nº 13.921/2015.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (papel higiênico, esponja, detergente e outros) para atender as necessidades do setor de odontologia.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 31 de maio de 2016. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 13 de maio de 2016.



(a) José Ricardo Batista de Almeida - Gerente de Compras - SEGESP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 031/2016

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (pão tipo frances, pão doce e pão tipo dog). O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 031/2016 - Processo Administrativo nº 38.295/2015 em favor da(s) empresa(s): 1)SPORTS EMPÓRIO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 2) NASSER SAFA AHMAD - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.157 de 04/05/2016 pág.69, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 927 de 04/05/2016 pág. 01 e Diário Oficial da União –Ed. nº 84 de 04/05/2016 pág.214.

Ordenador de Despesas: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Corumbá-MS, 13 de Maio de 2016.

**Aviso de Homologação e Adjudicação**

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunicam aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Tomada de Preços nº 10/2016 - Processo nº 7228/2016, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de manutenção e reforma da Praça do Bairro Universitário no município de Corumbá-MS, em favor da empresa EMPREITEIRA WUNDER EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.151.145/0001-70 , sendo no valor total de R\$ 297.870,08 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta reais e oito centavos). Corumbá-MS, 13 de maio de 2016.

(a) Marcio Aparecido Cavasana da Silva - Secretário Municipal de Governo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**ESCOLA DE GOVERNO**

**EDITAL Nº 03/09/2016 - Publicação de Relação de Aprovados – Turmas VI, VII, VIII, IX e Retifica Edital 03/07/2016**

**Curso de Monitor de Transporte Escolar  
Processo nº 5561/2016**

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27de dezembro de 2010, torna público, conforme anexo I, o resultado da Prova para Curso de Monitor de Transporte Escolar realizada no dia 07/05/2016 e retifica Edital 03/07/2016, com os seguintes dizeres: onde se lê “turmas VI, VII, VIII e IX, leia-se “turmas II, III, IV e V” e onde se lê “Denise da Silva – Ausente”, leia-se “Denise da Silva – 10,0 Aprovada.

ANEXO I

Nº	Turma	Nota	Nota	Resultado
1.	Adriana Leite Paschoal	-Turma VII	4,0	Reprovado
2.	Adriani de Souza Fernandes	-Turma VIII	--	Ausente
3.	Ana Cristina de Souza Prudencio	-Turma VII	--	Ausente
4.	André Luiz Capistrano da Silva	-Turma VIII	9,0	Aprovado
5.	Andréia Maria da Silva Antonio	-Turma VII	7,0	Aprovado
6.	Andreza Paschoal da Silva	-Turma VII	4,0	Reprovado
7.	Angela Maria Pereira da Silva	-Turma IX	--	Ausente
8.	Ângela Vasquez de Lima	-Turma VIII	6,0	Aprovado
9.	Angelica Bezerra de Oliveira	-Turma VII	8,0	Aprovado
10.	Antonio Carlos Baruki	-Turma V I	--	Ausente

11.	Antonio Francisco de Oliveira	-Turma VII	6,0	Aprovado
12.	Antonio Sisnande Rodrigues Cortes	-Turma V I	9,0	Aprovado
13.	Beatriz da Silva Geremiano	-Turma VII	6,0	Aprovado
14.	Bianca Franca de Medeiros	-Turma VIII	7,0	Aprovado
15.	Bianca Vergília Ramalho Cavalcante	-Turma V I	--	Ausente
16.	Carlos Murilo de Araújo Pierazzoli	-Turma IX	--	Ausente
17.	Cesar Bispo de Souza	-Turma V I	5,0	Reprovado
18.	Crisilvania Antunes de Souza	-Turma V I	--	Ausente
19.	Cristiane Amorim da Costa	-Turma V I	--	Ausente
20.	Cristiane Ortega Ramos	-Turma VIII	--	Ausente
21.	Cristiane Pereira de Araújo	-Turma VIII	5,0	Reprovado
22.	Daniel da Silva Duarte	-Turma VII	--	Ausente
23.	Danyelle Rodrigues Espinosa	-Turma VIII	7,0	Aprovado
24.	Débora Alves da Silva	-Turma VII	7,0	Aprovado
25.	Delcidio Nereu Gomes Neto	-Turma V I	6,0	Aprovado
26.	Dennyson Arruda de Souza	-Turma VIII	6,0	Aprovado
27.	Diomar da Costa Aparecido Monteiro	-Turma V I	7,0	Aprovado
28.	Dulcinéia Vasques dos Santos	-Turma VIII	7,0	Aprovado
29.	Edenilse da Silva Magalhães Silva	-Turma V I	7,0	Aprovado
30.	Edilene da Silva Leite	-Turma V I	7,0	Aprovado
31.	Edina Machado Kuchler	-Turma VIII	7,0	Aprovado
32.	Edvania dos Santos Souza	-Turma VII	8,0	Aprovado
33.	Elarizethe da Silva Rodrigues	-Turma V I	4,0	Reprovado
34.	Elenilda Sebastiana Bruno Conche	-Turma VII	--	Ausente
35.	Eliana Gomes dos Santos Campos	-Turma V I	--	Ausente
36.	Elza Omeria Gauto de Aguiar Miranda	-Turma VIII	7,0	Aprovado
37.	Fabiano de Souza Bosa	-Turma V I	6,0	Aprovado
38.	Fabio Henrique Rodrigues Pedroza	-Turma V I	--	Ausente
39.	Fábio Mendes Delmão	-Turma VIII	--	Ausente
40.	Fabiola Carrillo Vaca	-Turma V I	--	Ausente
41.	Fânela Giordano Salvaterra	-Turma VII	--	Ausente
42.	Fatima Aparecida Vieira de Brito	-Turma VIII	7,0	Aprovado
43.	Francielen do Nascimento Soares	-Turma V I	3,0	Reprovado
44.	Francinete Diniz Ramos	-Turma VII	6,0	Aprovado
45.	Francisleide de Souza Silvério	-Turma VIII	--	Ausente
46.	Francisnéia de Souza Silvério	-Turma VIII	8,0	Aprovado
47.	Gabriel de Oliveira Toledo	-Turma VIII	7,0	Aprovado



48.	Giovana Leite Paschoal do Nascimento	-Turma VII	3,0	Reprovado
49.	Glaucele Gamarra Pereira	-Turma IX	6,0	Aprovado
50.	Hamlet Aguiar Pehef de Mattos	-Turma VIII	--	Ausente
51.	Iris Caroline Carrelo de Oliveira	-Turma V I	7,0	Aprovado
52.	Janaina Maria Dias da Silva	-Turma V I	--	Ausente
53.	Jaysnara Oliveirta Britto	-Turma IX	--	Ausente
54.	Jéssica da Cruz Mendes	-Turma VII	6,0	Aprovado
55.	Joana Maria Games	-Turma VII	5,0	Reprovado
56.	João de Jesus Paiva Filho	-Turma IX	8,0	Aprovado
57.	Joemir Martins Franco	-Turma IX	7,0	Aprovado
58.	Joice Patricia Diniz	-Turma VIII	4,0	Reprovado
59.	Joilson de Oliveira Garcia	-Turma IX	9,0	Aprovado
60.	Josiane da Costa Oliveira	-Turma IX	8,0	Aprovado
61.	Josiane Neto dos Santos	-Turma VIII	6,0	Aprovado
62.	Juliana Burgos Rojas	-Turma VIII	--	Ausente
63.	Kaiza da Costa Alves	-Turma VIII	6,0	Aprovado
64.	Karyellen Conceição Moreira dos Santos	-Turma VIII	8,0	Aprovado
65.	Kiyoshi Freitas Martins	-Turma IX	6,0	Aprovado
66.	Laércio da Silva	-Turma VII	--	Ausente
67.	Laura do Carmo Campos Soares	-Turma IX	7,0	Aprovado
68.	Laura Patricio Pereira	-Turma VII	5,0	Reprovado
69.	Laura Souza de Oliveira	-Turma VII	8,0	Aprovado
70.	Lázaro Vidal de Jesus	-Turma VII	5,0	Reprovado
71.	Leandra Meaurio Gonçalves	-Turma V I	--	Ausente
72.	Leandro Sant' Ana	-Turma IX	8,0	Aprovado
73.	Leoneide Nazareth de Lara	-Turma VII	--	Ausente
74.	Lorhayne Franctcyelle Silvério Franco	-Turma VIII	--	Ausente
75.	Lucia Maria de Senna	-Turma V I	--	Ausente
76.	Luciene Bispo de Souza	-Turma V I	5,0	Reprovado
77.	Luiz Carlos Roca da Silva	-Turma VII	--	Ausente
78.	Luiz Eduardo da Silva Ajard	-Turma IX	7,0	Aprovado
79.	Luzia José Simão	-Turma VII	6,0	Aprovado
80.	Marcelo Almires Galharte	-Turma IX	8,0	Aprovado
81.	Marcia da Silva de Lima	-Turma V I	5,0	Reprovado
82.	Marileize Arruda da Cruz	-Turma VIII	5,0	Reprovado
83.	Mário Márcio Carneiro Duarte	-Turma VIII	--	Ausente
84.	Maycon Antonio Soares da Silva	-Turma IX	4,0	Reprovado
85.	Newton de Amorim Garcete	-Turma VIII	--	Ausente
86.	Odenir Salbatierra	-Turma V I	--	Ausente

87.	Pamella Giordano Salvaterra	-Turma VII	6,0	Aprovado
88.	Paula Esteffany Maciel	-Turma IX	--	Ausente
89.	Paulo Ricardo da Silva Soruco	-Turma V I	--	Ausente
90.	Renata Nunes da Conceição	-Turma VII	3,0	Reprovado
91.	Ricardo Tadeu Toledo Ferreira	-Turma VII	5,0	Reprovado
92.	Rodrigo Ribeiro de Miranda	-Turma IX	8,0	Aprovado
93.	Rosa Maria Lino Torres	-Turma VIII	8,0	Aprovado
94.	Rosa Santa de Arruda	-Turma IX	--	Ausente
95.	Rosana Seldan da Penha	-Turma VIII	--	Ausente
96.	Roselayne dos Santos Arruda	-Turma VII	--	Ausente
97.	Roseli Maria Silva Rodrigues	-Turma VIII	7,0	Aprovado
98.	Rosely Luz de Campos	-Turma IX	5,0	Reprovado
99.	Rosemare Nunes Pires	-Turma VII	4,0	Reprovado
100.	Rubens Justiniano Sena	-Turma VIII	5,0	Reprovado
101.	Ruth dos Santos Vitorio	-Turma VIII	--	Ausente
102.	Rutinéia Lopes	-Turma V I	--	Ausente
103.	Samuel Soares da Silva	-Turma V I	6,0	Aprovado
104.	Sandra Cabral da Silva	-Turma VII	6,0	Aprovado
105.	Sandra Mara da Costa Torres Delgado	-Turma IX	--	Ausente
106.	Sandro Clodoaldo Franco de Oliveira	-Turma VII	--	Ausente
107.	Sebastiana Aparecida de Campos	-Turma VIII	4,0	Reprovado
108.	Sergio Rondon Martins	-Turma IX	6,0	Aprovado
109.	Silvana Cabral da Silva	-Turma VII	--	Ausente
110.	Silvana Gomes dos Santos	-Turma V I	7,0	Aprovado
111.	Silvio Felisberto Charupá Ribeiro	-Turma V I	--	Ausente
112.	Solange Gonzaga	-Turma V I	7,0	Aprovado
113.	Sonia Regina Arruda da Costa	-Turma VIII	9,0	Aprovado
114.	Sueli Pimentel de Alencar	-Turma VIII	4,0	Reprovado
115.	Suellen Patricia Sampaio Ribeiro	-Turma VII	8,0	Aprovado
116.	Suzi Mara Clemente de Souza	-Turma V I	6,0	Aprovado
117.	Tatiana Ferreira Rodrigues	-Turma IX	--	Ausente
118.	Tatiane Ribeiro Porto	-Turma IX	7,0	Aprovado
119.	Taynara Ramos Cortez	-Turma V I	7,0	Aprovado
120.	Telma Maria da Silva Oliveira	-Turma V I	8,0	Aprovado
121.	Thaiza Iracema Severino	-Turma VII	--	Ausente
122.	Thaiza dos Santos Batista	-Turma VII	6,0	Aprovado
123.	Vanessa Silva dos Santos Miranda	-Turma IX	7,0	Aprovado
124.	Vânia Ferreira Saraiva	-Turma VIII	--	Ausente
125.	Wagner Molina Ojeda	-Turma V I	--	Ausente



126.	Wanderlei Aguiar Pereyra	-Turma IX	6,0	Aprovado
127.	Wesley Maciel da Silva	-Turma V I	--	Ausente
128.	William Santos Campos	-Turma V I	5,0	Reprovado
129.	Yonara Sebastiana Antunes Lemos	-Turma VII	5,0	Reprovado

Corumbá/MS, 12 de maio de 2016.

OSANA DE LUCCA  
Diretora Presidente-EGOV  
Decreto "P" nº 595 de 24/06/2013

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 06/02/2016 – Prorrogação de Inscrição  
Processo nº 9425/2016**

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX – art. 2º torna público a prorrogação das inscrições até do dia 18/05/2016, para os interessados em desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissional nos termos e condições constantes deste Edital.

**1 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 Este Processo Seletivo tem a validade de 1(um) ano e destina-se à seleção de profissional da área da saúde Profissional de Medicina – Médico Especialista Psiquiatria-(Criança e Adolescente) para contratação temporária por período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para suprir as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, conforme cargo e função descrita no Anexo I.

1.2 – A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição no Anexo II;
- b) Análise Curricular, com base nos dados informados no Anexo III;
- c) Avaliação de títulos com base nos dados lançados no Anexo IV.

**2 – DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES**

2.1 – É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento dos requisitos fixados no Anexo I:

- a) escolaridade;
- b) comprovação de experiência e habilidade profissional para exercer a função;
- c) disponibilidade de horário;
- d) não possuir vínculo com a administração pública municipal, estadual e/ou federal, com exceção dos casos previstos em lei.

**3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - Início: 9/5/2016 Término: 18/05/2016.

Horário: 7h30min às 13h30min.

Local: Escola de Governo do Município de Corumbá, Rua Colombo, 1766– Bairro Centro.

3.2 – Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

- a) Ficha de Inscrição preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do Anexo II, acompanhada de uma cópia do documento de identidade;
- b) o Currículo, conforme modelo constante do Anexo III, (com cópias dos documentos, certificados, diplomas, declarações, acompanhados dos originais para autenticação *in loco*).

3.3 – O Currículo deverá conter as seguintes especificações:

- a) nome completo do candidato, estado civil e número do RG e CPF;
- b) endereço, número do telefone;
- c) função a qual pretende concorrer
- d) escolaridade, identificando os cursos, conforme a função que concorre;
- e) qualificação profissional: nome dos eventos e/ou cursos avulsos que participou, informando duração e períodos de realização dos últimos 05(cinco) anos, a partir de 2011;
- f) experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas;

3.4 – Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, pelo servidor da EGOV, como comprovação de sua inscrição.

3.5 – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.6 – A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

3.7 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.8 – Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.9 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à EGOV o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

3.10 – O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, e entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

**4 – DA ANÁLISE CURRICULAR**

A análise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no Anexo III.

**5 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos visa verificar e analisar o seu conteúdo para atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional para o cargo ao qual concorre, conforme lançamentos constantes do Anexo IV.

**6- DOS RECURSOS**

6.1- Serão admitidos Recursos contra o Resultado do Processo Seletivo, que deverá ser interposto exclusivamente pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado do processo seletivo;

6.2- Só serão aceitos Recursos digitados, assinados e em duas vias, devendo ser protocolados e entregues na ESCOLA DE GOVERNO, cabendo à Comissão de Seleção a apreciação;

6.3- O Formulário para o Recurso encontra-se no Anexo V deste Edital.

**7 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1 – A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final. Ocorrendo empate, o desempate beneficiará sucessivamente, o candidato que:

- a- tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme Parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
- b- obtiver maior pontuação em tempo de serviço;
- c- obtiver maior pontuação em formação profissional;
- d- obtiver maior pontuação em curso de capacitação profissional (área específica; e tiver maior idade);

7.2 - A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final, será publicada por meio de edital no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Corumbá e afixada no mural da Escola de Governo de Município de Corumbá, Rua Colombo 1766– Centro.

**8 – DA CONTRATAÇÃO:**

8.1–Os candidatos classificados serão convocados para a contratação pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, na forma do art. 2º, inciso 4º da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007, conforme a função.

8.2–No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado;
- f) a jornada de trabalho.

8.3–São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino);
- e) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico emitido por médico inscrito no CRM/MS;

8.4 - O período de contratação será de 12(doze meses), podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração.

**9- DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO**

9.1 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) cadastramento no PIS/PASEP;
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
- m) atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- n) declaração de bens;



o) declaração de acumulação de cargos,

**10 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

- 10.1 – Os servidores relacionados no anexo VI deste edital, farão parte da Organizadora deste Processo Seletivo;
- 10.2 – Compete à Comissão do Processo Seletivo:
  - a) Avaliar e pontuar os candidatos;
  - b) Classificar em ordem decrescente os candidatos;
  - c) Desclassificar os candidatos com a documentação em discordância com o presente edital;
  - d) Reunir na EGOV, conforme dia e horário estabelecido.

**11 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 – As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no Anexo I e conforme conveniência do Município de Corumbá-MS.
- 11.2 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 11.3 – Os certificados de cursos, emitidos anterior à data de 2011 não serão aceitos, devendo o servidor da EGOV recusá-lo.
- 11.4 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da ESCOLA DE GOVERNO –EGOV.
- 11.5 – Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.6 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação.
- 11.7- Toda informação oficial sobre este Processo Seletivo Simplificado será feita pelo site [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br) e/ou Diário Oficial do Município.

Corumbá 12 de Maio de 2016.

OSANA DE LUCCA  
Diretora Presidente-EGOV  
Decreto “P” nº595 de 24/06/2013

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
ANEXO I DO EDITAL Nº 06/01/2016 – Abertura de Inscrições  
Processo nº 9425/2016**

**ANEXO I  
ÁREA DE ATUAÇÃO, QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS  
BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Cargo	Vaga	C/H	Requisitos Básicos	Atribuições da Função	Remuneração
Médico Especialista- Psiquiatria- Criança e Adolescente.	01	20h	Curso Superior completo em Medicina, Registro no CRM/MS e Residência Médica concluída e reconhecida pelo MEC, na especialidade.	Realizar atendimento na área de psiquiatria para crianças e adolescentes; função de medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das suas atribuições pertinentes ao cargo e área.	R\$6.246,60

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANEXO II  
EDITAL Nº 06/01/2016 – Abertura de Inscrição  
Processo nº 9425/2016**

FICHA DE INSCRIÇÃO									
NOME DO CARGO e FUNÇÃO (como está no edital)									
NOME									
DATA DE NASC					SEXO		CPF		
ENDEREÇO				Nº	CIDADE				
CEP	BAIRRO								

CONTA BANCARIA		BANCO	
TELEFONE(S)			
Declaro que aceito as condições descritas no Edital Nº 06/01/2016, que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.			
Corumbá, _____ de _____ de 2016.			
ASSINATURA DO CANDIDATO			
Favor trazer preenchido			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
NOME DE CANDIDATO:
CARGO e FUNÇÃO (Como está no Edital):
DATA: _____ / _____ / 2016.
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA EGOV/CORUMBÁ-MS:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANEXO III  
EDITAL Nº 06/01/2016 – Abertura de Inscrição  
Processo nº 9425/2016**

CURRICULUM VITAE	
NOME:	
CARGO e FUNÇÃO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/ funções nos últimos dois anos). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou).	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de declaração da escola, certificado ou diploma).	
Cursos de Capacitação últimos 5(cinco anos) *Só serão validos certificados emitidos a partir de 2011– Na área em que esta se candidatando. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de declaração, certificado ou diploma).	
<b>TRAZER PREENCHIDO</b>	



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANEXO IV  
EDITAL Nº 06/01/2016 – Abertura de Inscrição  
Processo nº 9425/2016  
ANÁLISE DE TÍTULOS**

Corumbá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

Assinatura do Candidato

PARA O CARGO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES**

O candidato deverá:

- Entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa;
- Usar formulário de recurso individual para cada questão;
- Identificar-se apenas na capa de cada um dos dois conjuntos;
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

RECEBIDO EM: _____ / _____ / 2016.
Assinatura: Resp. EGOV/PMC: _____

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANEXO VI  
EDITAL Nº 06/01/2016 – Abertura de Inscrição  
Processo nº 9425/2016**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Saúde	Andréia Nogueira dos Reis Santos	2775
Secretaria Municipal de Saúde	Fernandes	
Secretaria Municipal de Saúde	Wagner Massaruhá	6417
Secretaria de Gestão Pública- EGOV	Adelma Galeano	003

Corumbá/MS, 12 de Maio de 2016.

OSANA DE LUCCA  
Diretora Presidente - EGOV  
Decreto "P" nº 595 de 24/06/2013

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 07/02/2016 – Resultado Final de Classificação  
Processo nº 5583/2016**

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IV – art. 2º torna público o Resultado Final e Classificação conforme Edital, 07/01/2016, aos interessados em desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, para seleção de Profissionais de Saúde: Médico Especialista – Dermatologista, Médico Especialista – Oftalmologista, Médico Especialista - Pediatra

**1 – DA CONTRATAÇÃO:**

1.1–Os candidatos classificados dentro do limite de vagas estabelecidos no Anexo I, do Edital 07/01/2016, serão convocados para a contratação pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, na forma do art. 2º, inciso 4º da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007, conforme a função.

1.2–No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado;
- f) a jornada de trabalho.

1.3–São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino);
- e) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico emitido por médico inscrito no CRM/MS;

1.4 - O período de contratação será de 12(doze meses), podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração.

**2- DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO**

2.1 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar-se até dois dias úteis após a publicação oficial desse Edital, no setor de Recursos

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	20,0	40,0	
02	Diploma, Certificado ou Declaração Original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	40,0	40,0	
03	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	40,0	40,0	
04	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2010, observando-se:  a) carga horária mínima 60h..... ..... b) carga horária mínima de 40h..... ..... c) carga horária mínima de 20h..... ..... d) carga horária mínima de 10h..... .....	5,0   4,0 3,0 2,0	5,0   8,0 9,0 10,0	
05	Experiência profissional (comprovada) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada seis meses de trabalho.	5,0	50,0	
TOTAL DE TÍTULOS				

Corumbá/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANEXO V  
EDITAL Nº 06/01/2016 – Abertura de Inscrição  
Processo nº 9425/2016**

**FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<b>RECURSO</b>
----------------

**SOLICITAÇÃO:**

À Comissão Organizadora.

Solicita a revisão do resultado do Processo Seletivo para contratação temporária para exercer atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS - EDITAL Nº 06/01/2016 –Processo nº 9425/2016.

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, das 7h30min às 13h30min com uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) cadastramento no PIS/PASEP;
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
- m) atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- n) declaração de bens;
- o) declaração de acumulação de cargos.

**3- DOS RECURSOS**

- 3.1- Serão admitidos Recursos contra o Resultado do Processo Seletivo, que deverá ser interposto exclusivamente pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado do processo seletivo;
- 4.2- Só serão aceitos Recursos digitados, assinados e em duas vias, devendo ser protocolados e entregues na ESCOLA DE GOVERNO, cabendo à Comissão de Seleção a apreciação;

4.3- O Formulário para o Recurso encontra-se no Anexo II deste Edital e será disponibilizado, também via *Internet*, no sítio da Prefeitura de Corumbá: [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br), ou [do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br)

**5 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1 – As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no Anexo I do Edital 08/01/2016 e conforme conveniência do Município de Corumbá-MS, as vagas remanescentes permanecerão no cadastro, para, em caso de desistência, os mesmos serão convocados obedecendo a ordem de classificação.
- 5.2 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 5.3 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da ESCOLA DE GOVERNO –EGOV.
- 5.4 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação.
- 5.5- Toda informação oficial sobre este Processo Seletivo Simplificado será feita pelo site [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br) e/ou [do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br)

Corumbá/MS, 16 de maio de 2016.

OSANA DE LUCA  
Diretora Presidente

Decreto "P" nº 595 de 24/06/2013  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO I DO EDITAL Nº 08/02/2016 – Divulga Resultado Final e Classificação  
Processo nº5583/2016**

Profissional de Saúde– Médico Dermatologia Ambulatório – 1 vaga		
Nº	Nome	Classificação
1	Ronaldo da Silva Pereira	1º

Profissional de Saúde – Médico Dermatologia Ambulatório – 1 vaga		
Nº	NOME	Classificação
1	Não houve candidato inscrito	1º

Profissional de Saúde – Médico Pediatra – 1 vaga		
Nº	NOME	Classificação
1	Eder Moreira Brambilla	1º

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO II DO EDITAL Nº 08/02/2016– Abertura de Inscrições  
Processo nº5583/2016**

**FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**RECURSO**

**SOLICITAÇÃO:**

À Comissão Organizadora.

Solicito a revisão do resultado do Processo Seletivo para contratação temporária para exercer atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de

Corumbá/MS - EDITAL Nº 08/02/2016 –Processo nº5583/2016.

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Corumbá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

Assinatura do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES**

O candidato deverá:

- Entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa;
- Usar formulário de recurso individual para cada questão;
- Identificar-se apenas na capa de cada um dos dois conjuntos;
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

RECEBIDO EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2016.

Assinatura: Resp. EGOV/PMC: \_\_\_\_\_

**FUNPREV**

PORTARIA Nº 04/2016

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA PENSÃO POR MAIORIDADE DO TITULAR.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E A SUPERINTENDENTE  
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**RESOLVEM:**

Art.1º: Suspender o pagamento da pensão recebida deste fundo pela Srª. EMANUELLE JOYCE VICTÓRIO TABORDA em virtude de a mesma atingir a idade limite no dia 16/05/2016, conforme documentação apensada em sua pasta funcional, e dentro do que determina o Art. 49, inciso I da Lei Complementar nº 087/2005, c/c o Art. 10, inciso III.

Art. 2º: Redistribuir a sua quota-parte para sua mãe Srª. ELIANE DAS GRAÇAS VICTÓRIO, conforme determina o Art. 77 da Lei nº 8.213 de 24 de Julho de 1991, com as modificações nela introduzidas pela Lei nº 9.032 de 28 de Abril de 1995.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 16/05/2016, data em que completa 21 anos de idade.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE.

FUNPREV – Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá, em 13 de Maio de 2016.

- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira – Superintendente de Previdência Social.
- (b) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

DELIBERAÇÃO 013/CMDCA/2016 – 13 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para a vacância e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.490, de julho de 2015, e Considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Extraordinária realizada no dia 13/05/2016, Ata 159ª.

Considerando a vacância da função de Conselheiro Tutelar, por motivo de licença médica.

Considerando o Decreto de nomeação nº 1612, de janeiro de 2016,

**Delibera:**

**Art. 1º** - Convocar o conselheiro tutelar suplente Ednaldo da Silva Ramos, para vacância por licença médica da conselheira Angélica Leal de Arruda.

**Art. 2º**- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Renata Miceno Papa de Almeida  
Presidente do CMDCA**